



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 03/2024 - SEDUC

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS E DE SANTA INÊS PARA O ANO LETIVO 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão; e em cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação e ao Plano Estadual de Educação do Maranhão, meta 2, no que se refere à universalização do Ensino Fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos, na garantia de que, pelo menos, 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o ingresso no ano letivo de 2024, de **75 (setenta e cinco) vagas**, para estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue, a saber: 25 (vinte e cinco) vagas imediatas para a unidade de São Luís e 50 (cinquenta) vagas imediatas para a unidade de Santa Inês, ficando estabelecido o quantitativo relativo ao cadastro reserva no subitem 4.1, deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam estabelecidos, por este Edital, normas e procedimentos para o ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, para o ano letivo de 2024, em conformidade com o número de vagas previstas no Anexo I, deste Edital.

1.2. As vagas serão oferecidas às crianças com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2024, não sendo admitidas matrículas de estudantes em desacordo com o descrito.

1.2.1 É assegurada a continuidade dos estudos, independentemente da data de nascimento, daqueles estudantes que, comprovadamente, são oriundos da Educação Infantil antes da vigência da Portaria Ministerial nº. 1.035, de 05 de outubro de 2018.

1.2.2 A comprovação de continuidade dos estudos, prevista no subitem 1.2.1, será requerida aos responsáveis de estudantes com idade inferior a 06 (seis) anos.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete à Secretaria Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA o planejamento, acompanhamento e avaliação de todo o processo de matrícula previsto neste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.2. Compete à Superintendência de Planejamento da Rede e Regime de Colaboração – SUPREC a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de pré-matrícula no Ensino Fundamental, do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês.

2.3. Compete aos Gestores Escolares dos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês a responsabilidade, após a pré-matrícula, de garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, exigindo a apresentação da documentação e inserindo as informações no Sistema Integrado de Administração de Escolas Públicas – SIAEP, de modo a manter a base de dados sempre atualizada com dados precisos e fidedignos.

3. DA ORGANIZAÇÃO PARA O INGRESSO DOS ESTUDANTES NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS E DE SANTA INÊS

3.1. A organização do ingresso, de que trata o artigo 1º deste Edital, compreenderá as seguintes fases, datas e locais:

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Pré-matrícula <i>on-line</i>	A partir das 9h do dia 15/01/2024 até às 23h59min do dia 16/01/2024 ou até o término do número de vagas imediatas e cadastro reserva.	Na internet, no endereço: https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2024
Divulgação da lista de estudantes pré-matriculados	22/01/2024	No site da SEDUC https://www.educacao.ma.gov.br/
Reunião com pais/responsáveis de estudantes pré-matriculados	23/01/2024 (18h às 19h30min)	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil – Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.
		IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SANTA INÊS Localizado na Rua Olho D'água, nº 625. Bairro Coheb, Santa Inês – MA, 65.304-119.
Matrícula no IEMA Integral Bilíngue de São Luís	Das 8h às 15h, no período de 24/01/2024 a 26/01/2024 , observando o seguinte cronograma: Dia 24/01/2024 – Estudantes com nomes iniciados de A até M. Dia 25/01/2024 – Estudantes com nomes iniciados de N até Z. Dia 26/01/2024 - chamada para matrícula por ordem de inscrição do cadastro de reserva conforme disponibilidade de matrículas não efetivadas.	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil – Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
Matrícula no IEMA Integral Bilíngue de Santa Inês	Das 8h às 15h, no período de 24/01/2024 a 26/01/2024 , observando o seguinte cronograma: Dia 24/01/2024 – Estudantes com nomes iniciados de A até M. Dia 25/01/2024 – Estudantes com nomes iniciados de N até Z. Dia 26/01/2024 - chamada para matrícula por ordem de inscrição do cadastro de reserva conforme disponibilidade de matrículas não efetivadas..	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SANTA INÊS Localizado na Rua Olho D'água, nº 625. Bairro Coheb, Santa Inês – MA, 65.304-119
Início do ano letivo 2024 no IEMA Integral Bilíngue de São Luís e IEMA Integral Bilíngue de Santa Inês	19/02/2024	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SANTA INÊS

4. DAS VAGAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS E DE SANTA INÊS

4.1. Fica estabelecido, para o ano letivo de 2024, o total de 75 (setenta e cinco) vagas imediatas e 75 (setenta e cinco) vagas para o cadastro reserva do 1º ano do Ensino Fundamental a saber: 25 (vinte e cinco) vagas imediatas e 25 (vinte e cinco) vagas no cadastro reserva para a unidade de São Luís; 50 (cinquenta) vagas imediatas e 50 (cinquenta) vagas no cadastro reserva para a unidade de Santa Inês.

4.2. O chamamento de estudante classificado no cadastro reserva, em conformidade com a ordem de classificação, ocorrerá em razão da desistência ou desclassificação de estudante pré-matriculado nas vagas imediatas, nos termos deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Fica reservado, prioritariamente, para dependentes legais dos professores e funcionários lotados no IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme ordem cronológica de inscrição.

5.2. Fica reservado, prioritariamente, a pessoa com deficiência – PCD, que atenda aos requisitos deste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, conforme ordem cronológica de inscrição.

5.2.1 Serão considerados estudantes com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.3. Fica reservado, prioritariamente, o total de 60% das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, para moradores do entorno, considerando:

- a) proximidade escola/endereço do estudante, de acordo com a Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e indicação cartográfica das imagens do sistema *Google Earth* (distância, em quilômetros, da residência do candidato ao Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue);
- b) renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos, sendo garantidos 10% (dez por cento) das vagas para cadastrados no Programa Bolsa Família;
- c) ordem cronológica de confirmação da pré-matrícula.

5.4. O restante das vagas do IEMA Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês será distribuído para livre concorrência, considerando a ordem cronológica de inscrição.

5.5. Na hipótese de não haver número suficiente de pré-matriculados para ocupar as vagas reservadas nos subitens **5.1**, **5.2** e **5.3**, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

5.6. Quando o número de vagas reservadas nos subitens **5.1**, **5.2** e **5.3**, resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6. DA PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

6.1. A pré-matrícula será *on-line* e o responsável legal pelo estudante deverá preencher a ficha de inscrição eletrônica, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pelos dados declarados.

6.2. Ao acessar o Sistema de pré-matrícula *on-line* (<https://sistemas.educacao.ma.gov.br/prematricula2024>), o responsável legal pelo estudante deve preencher corretamente os dados solicitados no formulário do referido sistema, fazer a opção pelo município onde deseja realizar a pré-matrícula, optando por um IEMA Integral Bilíngue (São Luís ou Santa Inês), conforme vagas disponíveis.

6.3. Cada estudante só poderá solicitar pré-matrícula em um único IEMA Integral Bilíngue.

6.4. A pré-matrícula é realizada com sucesso quando o Sistema de pré-matrícula *on-line* apresenta a confirmação da inscrição e o código de acesso do estudante pré-matriculado para impressão.

6.5. Caso sejam detectadas inconsistências nos dados fornecidos, omissão de informações requeridas ou ausência de qualquer documento exigido no item 7, deste Edital, o estudante terá sua pré-matrícula cancelada, com desclassificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.6. Serão considerados pré-matriculados, até duas vezes o número de vagas disponibilizadas, sendo 50% (cinquenta por cento) para preenchimento imediato e 50% (cinquenta por cento) para cadastro reserva.

6.6.1 O cadastro reserva será convocado nos casos de desistência ou desclassificação por não atender aos termos exigidos neste Edital.

6.7. A listagem final dos estudantes que comporão as vagas imediatas ou vagas do cadastro reserva será divulgada no site da SEDUC, em conformidade com o cronograma disposto no subitem 3.1.

6.8. Para efetivação da matrícula, no período estabelecido no subitem 3.1, é necessário entregar a documentação prevista no item 7, no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral Bilíngue selecionado pelo candidato e para o qual foi realizada a pré-matrícula.

6.9. Não será admitida confirmação de pré-matrícula fora do período estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos estudantes que realizaram a pré-matrícula *on-line*, classificados dentro do número de vagas, será efetivada em conformidade com o cronograma do subitem 3.1, devendo seu responsável legal comparecer ao IEMA Bilíngue munido de:

- I. Três (3) fotos 3x4 (recentes);
- II. Comprovante da inscrição *on-line* impresso;
- III. Certidão de Nascimento do estudante ou RG, com CPF do estudante (em cópia e original), se possuir;
- IV. RG e CPF do responsável (em cópia e original);
- V. Documento que comprove o Número de Identificação Social – NIS, mediante a apresentação de extrato de FGTS, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Comprovante pelo Portal Consulta Cidadão (se houver);
- VI. Laudo comprobatório (original e cópia) de deficiência (s) declarada (s), **não obrigatório** ao estudante classificado como PCD, sendo este documento complementar para fins pedagógicos, conforme Lei Federal nº 12.764/2012 e Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE, em que conste:
 - a) a especificação do tipo de deficiência;
 - b) a indicação do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) a informação sobre as limitações funcionais do candidato, correlacionando-as à deficiência e à consequente sequela, se for o caso.
- VII. Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade, emitida no prazo máximo de 30 (trinta)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

dias, comprovando a conclusão da Educação Infantil, caso o candidato não complete 6 (seis) anos até 31 de março de 2024;

VIII. Comprovante de residência que deverá ser, obrigatoriamente, a conta de energia elétrica do local de residência do estudante, atualizado no máximo de 03 (três) meses. Quando o comprovante não estiver em nome do responsável pelo estudante, apresentar, conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável;

IX. Comprovação de Cadastro no Programa Bolsa Família, apresentação do cartão, original e cópia (se houver);

X. Requerimento de matrícula assinado pelos pais ou responsável, conforme Modelo – Anexo II;

XI. Termo de Adesão assinado pelo responsável, confirmando a opção pelo Tempo Integral, conforme Modelo – Anexo III;

XII. Ficha de matrícula preenchida e assinada pelo responsável, conforme Modelo – Anexo IV;

XIII. Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo – Anexo V.

7.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos ou inconsistência das informações fornecidas na pré-matrícula implicará na impossibilidade de conclusão do processo de matrícula, acarretando no cancelamento da pré-matrícula e eliminação do processo regulamentado por este Edital, excetuando-se o Laudo Comprobatório de Deficiências Declaradas – subitem 7.1 - inciso VI.

7.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo, ficando sua vaga disponível para o chamamento do cadastro reserva, o estudante cujo responsável não comparecer nas datas do subitem 3.1, ou não se fizer representar, para entregar a documentação de que trata o subitem 7.1 deste Edital.

7.4. O responsável legal pelo estudante deverá informar os dados corretos na ficha de matrícula, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

7.5. No caso de suspensão de atividades presenciais, em razão de ato normativo estadual ou municipal, será considerado matriculado o estudante que tiver sua pré-matrícula confirmada no Sistema de Pré-matrícula *on-line*, devendo apresentar a documentação prevista no item 7 deste Edital, no retorno presencial às atividades.

8. DA PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS E SANTA INÊS.

8.1. Os estudantes do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Integral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, deverão ter disponibilidade de permanecer na escola de 2^a a 6^a feira, no horário das **08h às 17h10min.**

8.1.1 O tempo de permanência de que trata o subitem 8.1 é ininterrupto, incluindo os horários do almoço e dos lanches, que serão fornecidos pela escola.

8.1.2 Os dias e o tempo de permanência de que trata o subitem 8.1 podem sofrer alterações, conforme determinação da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-MA ou decretos expedidos pelo Governo Estadual do Maranhão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição para ingresso dos estudantes no 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA - Integral Bilíngue de São Luís e de Santa Inês, para o ano letivo 2024, implica o conhecimento das normas e procedimentos pelo responsável, sem direito à contestação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, conforme o estabelecido neste Edital.

9.2. A matrícula, rematrícula ou recepção de estudantes transferidos, na Rede Estadual, em todas as etapas e modalidades, em qualquer termo ou tempo, submetem-se aos termos da Portaria nº 2.085/2023.

9.3. O estudante que não comparecer às aulas, sem a devida justificativa, por um período de 15 dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo, terá sua matrícula cancelada, de forma a liberar a vaga para nova matrícula ou recepção de estudante por transferência.

9.4. A pré-matrícula *on-line* constitui item obrigatório para concorrer às vagas dispostas neste Edital.

9.5. Para atendimento da Lei nº 11.990 de 20 de julho de 2023, será disponibilizado, no ato da matrícula, o formulário para denúncia de violência contra a mulher, caso haja interesse ou necessidade.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

9.8. O foro para dirimir quaisquer questões de que trata este Edital é o da cidade de São Luís/MA.

São Luís/MA, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Educação, em exercício



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2024 - SEDUC

QUADRO DE VAGAS

URE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	VAGAS	
			IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
São Luís	São Luís	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SÃO LUÍS Localizado na Av. Contorno, nº 55, Rio Anil –Bequimão, São Luís – MA, 65.066-620.	25	25
Santa Inês	Santa Inês	IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE SANTA INÊS Localizado na Rua Olho D'água, nº 625. Bairro Coheb, Santa Inês – MA, 65.304-119	50	50
TOTAL DE VAGAS			75	75



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2024 - SEDUC

MODELO DE REQUERIMENTO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, responsável legal
pelo (a) estudante menor _____, venho por
meio deste, requerer a matrícula do (a) estudante no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE**
_____, no 1º ano do Ensino Fundamental para o ano letivo 2024.

Local: _____ Data: ____/____/2024.

Assinatura do responsável



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2024 - SEDUC
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão IEMA Integral Bilíngue

TERMO DE ADESÃO CONFIRMANDO A OPÇÃO PELO TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, responsável pelo (a) estudante _____, do 1º ano do Ensino Fundamental do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE DE _____**, declaro estar ciente dos objetivos do IEMA Integral Bilíngue e o (a) autorizo a participar das atividades escolares de **segunda à sexta-feira das 08h às 17h10min** e, se necessário, **aos sábados das 08h às 12h**, devendo nela permanecer no horário das suas refeições sob a responsabilidade do IEMA.

Comprometo-me, ainda, a comparecer e colaborar com a escola sempre que for solicitado, além de garantir a pontualidade e a frequência do (a) estudante.

Local: _____ Data ____/____/2024.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL Nº 03/2024 – SEDUC

FICHA DE MATRÍCULA

1. DADOS PESSOAIS DO (A) ESTUDANTE

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Naturalidade: _____

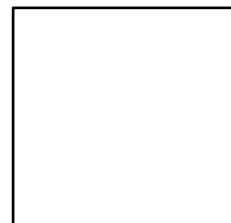
Nacionalidade: _____

Grupo Sanguíneo: _____

Tamanho da farda (por idade): () 6 anos () 7 anos () 8 anos () 9 anos

Alergias/Intolerância alimentar: _____

Deficiência (s): _____



1.1. DOCUMENTAÇÃO DA CRIANÇA

RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão: _____

Nº do CPF: _____ Nº Certidão de nascimento: _____ Código do (a)

Estudante (INEP): _____

2. DADOS DOS/AS RESPONSÁVEIS

2.1. RESPONSÁVEL 1

Tipo de Vínculo: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.2. RESPONSÁVEL 2

Tipo de Vínculo: _____

Nome Completo: _____

RG: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão: _____

CPF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Acesso à internet para atividades escolares: () Sim () Não

3. ENDEREÇO DE MORADIA DA CRIANÇA

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

4. INFORMAÇÃO SOBRE PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIAL

Nome do Programa: _____

Nome do titular: _____ NIS: _____

5. DADOS DA MATRÍCULA

Data da Matrícula: ____/____/____

Ano Letivo: _____

Turma: _____

Série: 1º ano do Ensino Fundamental

Turno: INTEGRAL

Assinatura do Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL Nº 03/2024 – SEDUC

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrita sob CPF nº _____ e RG nº _____, responsável pelo (a) estudante _____ matriculado (a) no **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO,**

CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA INTEGRAL BILÍNGUE

DE _____, declaro estar ciente dos objetivos da instituição e AUTORIZO a Secretaria de Estado da Educação a usar qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em publicação de experiências do IEMA Integral Bilíngue, bem como em todo material de divulgação, tais como *outdoor*, *busdoor*, folhetos em geral (*cards*, mala direta, catálogo), *folders* de apresentação, anúncios de revistas e jornais em geral, *home page*, mídia eletrônica (painéis, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, sendo válida durante todo o período de matrícula do estudante no IEMA INTEGRAL BILÍNGUE, e após a conclusão, salvo revogação expressa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à imagem do (a) estudante ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável